



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Avenida Dom Silvério nº 170 – Bom Jardim de Minas/MG
T. Tel (32) 3292-1601 – E-mail gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL nº 1.289/2010

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para atender a despesa abaixo:

02	Prefeitura Municipal
02.01	Gabinete e Secretaria

06	Segurança Pública
06.181	Policimento
06.181.002	Gestão Administrativa
06.181.002.20094	Apoio ao Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Andrelândia/MG
3.3.7.0.41	Contribuição R\$ 3.000,00

Art. 2º Para atender o disposto do artigo anterior, fica, o Prefeito Municipal, autorizado a cancelar, total ou parcialmente, dotações no orçamento vigente, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

06	Administração
06.00	Administração Geral
06.00.606	Gestão Administrativa
20.606.009.1.0027	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
44.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes – R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.


Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jardim de Minas, 15 de março de 2010.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG

09 102 12011

Publicado Em:
15 / 03 / 2010
Paço Municipal
 Responsável